



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 229/2021**

**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021  
(Processo Administrativo n.º 23350.002530/2021-51)  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)**

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense**, autarquia federal, com sede nesta cidade, na Rua das Missões nº 100, Bairro Ponta Aguda, CNPJ nº 10.635.424/0001-86, daqui por diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Reitor substituto Cladecir Alberto Schenkel, Brasileiro, inscrito no CPF sob nº 607.583.419-20, nomeado pela Portaria nº 112 de 28/01/2020, publicado no DOU Seção 02 de 29/01/2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2021, publicada no DOU de 28/06/2021, processo administrativo nº 23350.002530/2021-51, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## **1 DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de gerenciamento de frota, sem dedicação exclusiva de mão de obra para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 074/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## **2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço
Razão social: <b>Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli</b> , CNPJ/MF: 25.165.749/0001-10



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

Endereço: Alameda Rio Negro, 503 - Sala 1803 - Alphaville Industrial, Barueri / São Paulo, CEP: 06.454-000

Contatos:

E-mail: contato@neofacilidades.com.br e felipe.veronez@neofacilidades.com.br

Telefone: (11) 3631-7730

Representante: Joao Luis De Castro, CPF: 221.353.808-57

**GRUPO 01:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TAXA / DESCONTO	Valor Total – R\$ 12 meses
1	Combustíveis (gasolina, álcool, diesel comum, diesel S10, querosene, arla, etc) e lubrificantes (óleo 2 tempos, etc).	3,1043%	<b>R\$ 881.323,55</b>
2	Lavação e higienização dos veículos (leves e pesados).	8,00%	<b>R\$ 40.112,00</b>
3	Serviço de manutenção preventiva e corretiva da frota (veículos leves e pesados), com serviço de muque e socorro mecânico, guincho.	13,00%	<b>R\$ 627.270,00</b>
4	Fornecimento de peças e acessórios novos e genuínos para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados.	13,00%	<b>R\$ 695.130,00</b>
5	Taxa de administração de serviços de gerenciamento de frota com implantação de sistema informatizado e integrado, através da internet, e tecnologia para registro, controle e acompanhamento de transações por meio de tecnologia (como cartões magnéticos, token, dentre outras tecnologias) na rede de postos, oficinas e centros automotivos credenciados e disponibilizados em todo o território nacional, especialmente no estado de Santa Catarina e nas demais regiões do Brasil, para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense –	100,00%	<b>0,00</b>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

	Campus Camboriú, Demais campi e Reitoria, compreendendo abastecimento, manutenção preventiva e corretiva, e fornecimento de peças novas e genuínas, conforme descrição do objeto e demais itens deste Termo e do Edital.		
<b>TOTAL R\$ 12 MESES</b>		<b>R\$ 2.243.835,55</b>	

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o Instituto Federal Catarinense – Reitoria

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
01, 02, 03 e 04	Campus Camboriú
01, 02, 03 e 04	Campus Avançado Abelardo Luz
01, 02, 03 e 04	Campus Araquari
01, 02, 03 e 04	Campus Blumenau
01, 02, 03 e 04	Campus Brusque
01, 02, 03 e 04	Campus Concórdia
01, 02, 03 e 04	Campus Fraiburgo
01, 02, 03 e 04	Campus Ibirama
01, 02, 03 e 04	Campus Luzerna
01, 02, 03 e 04	Reitoria
01, 02, 03 e 04	Campus Rio do Sul
01, 02, 03 e 04	Campus Santa Rosa
01, 02, 03 e 04	Campus São Bento do Sul
01, 02, 03 e 04	Campus São Francisco do Sul
01, 02, 03 e 04	Campus Videira



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

---

#### **4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Não serão permitidas adesões de ata de registro de preços.

#### **5 VALIDADE DA ATA**

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de **13/07/2021**, não podendo ser prorrogada.

#### **6 REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

---

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

## **7 DAS PENALIDADES**

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

## 8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Blumenau, 12 de julho de 2021.

Cladecir Alberto Schenkel  
Reitor Substituto do IFC

Joao Luis De Castro  
Representante da Empresa

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/08FF-F0A6-E7D8-8B86> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 08FF-F0A6-E7D8-8B86



### Hash do Documento

8D0CDA638CCCCDFF6389B8A73D130F756EE6531059602DE91657ECE4EEBC751D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/07/2021 é(são) :

Joao Luis De Castro - 221.353.808-57 em 12/07/2021 17:13 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



## Verificação de assinaturas



✓ Corretamente assinado

# Verificador de assinaturas

Verifique seus documentos assinados eletronicamente e validade de sua assinatura.

### Verificação de protocolo de assinaturas

12/07/2021 17:13

Verifique aqui se um documento digital está corretamente assinado dentro do Portal de Assinaturas.

#### Hash do Documento:

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/XXXX-XXXX-XXXX-XXXX> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

#### Assinado por:

Exclusivo para documentos assinados no Portal de Assinaturas.

✓ Joao Luis De Castro

CPF: 221.353.838-57

E-mail: joaoluiscastro@gmail.com



Em: 12/07/2021 17:13

### PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/XXXX-XXXX-XXXX-XXXX> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: XXXX-XXXX-XXXX-XXXX

Versão para impressão

Versão original

Baixar assinaturas



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em [Assinatura](#) é(são) :

- ✓ **Fernando Almeida** - CPF: 27.008.448-00 em [Assinatura](#)
- ✓ **Joana Luiza De Castro** - CPF: 221.353.838-57 em [Assinatura](#)
- ✓ **João Luis De Castro** - CPF: 221.353.838-57 em [Assinatura](#)

08FF-F0A6-E7D8-8B86

Verificar protocolo de assinaturas

## Verificador de assinaturas

Verifique a validade de uma assinatura subindo o arquivo da própria assinatura.

### Verificação de assinaturas

Verifique se o documento não tenha sido assinado pelo Portal de Assinaturas. ⓘ

Ir para o verificador de assinaturas (/VerificadorAssinaturas/VerificarAssinaturas)

✓ **Corretamente assinado**

#### Nome do documento:

ARP 226\_2021 - MINUTA

📞 **SupORTE:** 4020-9735 (tel:4020-9735) (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800-025-1518 (tel:0800-025-1518) (demais localidades, disponível apenas para telefone fixo)

☎ **CanAL de AtENDIMENTO:** 4020-2430 (tel:4020-2430) (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800-025-1501 (tel:0800-025-1501) (demais localidades, disponível apenas para telefone fixo)

#### Hash do Documento:

🕒 **Horário de atendimento:** Segunda a sexta-feira, das 09h às 18h – exceto feriados nacionais  
8D0CDA638CCCCDFF6389B8A73D130F756EE6531059602DE91657ECE4EEBC751D

📍 Rua Bela Cintra, 904, 11º andar - Consolação - São Paulo

#### Assinado por:

 (<https://www.facebook.com/Certisign>)  (<https://www.linkedin.com/company/certisign>)  
João Luis De Castro

 CPF: 221.353.808-57  
(<https://twitter.com/certisign>)  
E-mail: joaoluiscastro@gmail.com

 (<https://www.youtube.com/channel/UCEN7OdMasTk14rlzLrzJ2Uw>)  
ENR: 12797/20217.18

 (<https://www.instagram.com/certisign/>)

▼ Detalhes

 ([https://blog.portaldeassinaturas.com.br/?utm\\_source=pdavarejo&utm\\_medium=footer](https://blog.portaldeassinaturas.com.br/?utm_source=pdavarejo&utm_medium=footer))

Versão para impressão

Versão original

Baixar assinaturas



*Emitido em 13/07/2021*

**ATA Nº 4587/2021 - CGCONT/REI (11.01.18.00.20)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 13/07/2021 13:49 )*

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

REITOR

*(Assinado digitalmente em 13/07/2021 13:32 )*

CRISTIANE WESTPHAL

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

COMLIC/REI (11.01.18.47)

Matrícula: 2125098

*(Assinado digitalmente em 13/07/2021 13:28 )*

LUCELIA FEDRIGO

COORDENADOR - TITULAR

CGCONT/REI (11.01.18.00.20)

Matrícula: 2376849

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**4587**, ano: **2021**, tipo: **ATA**, data de emissão: **13/07/2021** e o código de verificação: **89f04ccd68**